

# PARECER № 002/19

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0004/2019

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito e Departamento de Esporte e Lazer para atendimento dos projetos que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 004/19, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR RODRIGUES

Presidente da Comissão

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vice-Presidente

VITOR BINI TEODORO

Secretário e Relator

CM Paramuatu Paulieto

Protocols Date(School 26-745 18/02/201 Communications)



### **RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 0004/2019

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito e Departamento de Esporte e Lazer para atendimento dos projetos que especifica.

#### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito e Departamento de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 325.494,77 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

#### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de fevereiro de 2019.

OR BINLTEODORO